



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 825/96

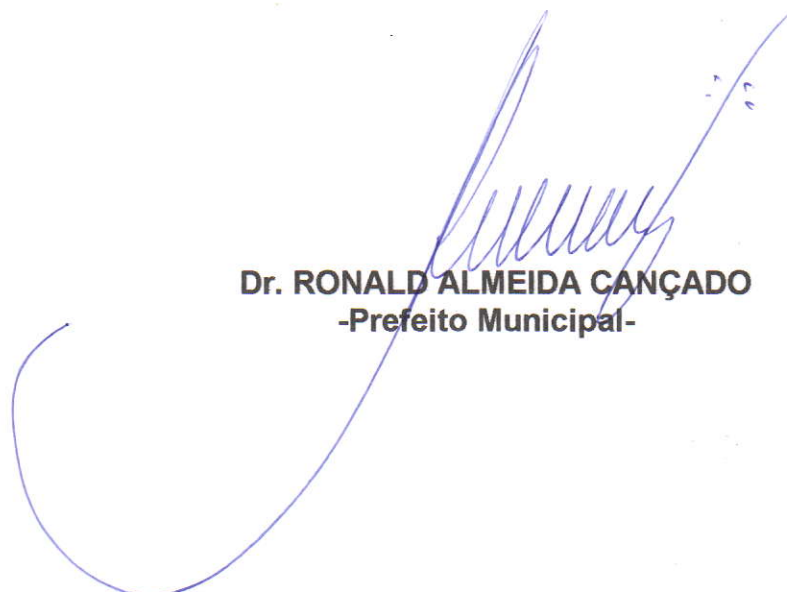
Prorroga prazos constantes em Leis Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os prazos para a conclusão das obras constantes nas Leis Municipais de números 729/94, 732/95, 736/95, 741/95, 742/95, 743/95, 751/95, 753/95 e 765/95, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1997.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1996.

  
Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 035/96  
Autor: Executivo Municipal

**Publicado no jornal**  
*Diário do*  
*Interior*, sob n.º 1039  
de 10<sup>24</sup> / 10 / 1988 56  
*[Signature]*  
(a) Responsável